



**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão  
**02/05/2025**

Hora Emissão  
**17:56**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

Código Autenticidade

**167Y.6304.2642.7693299-W**

Número da Nota Série da Nota

**264668**

Número RPS Série RPS Data RPS  
0000269043 A1 02/05/2025

Prestador de Serviços



**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR  
SITIO TAMBORE / JUBRAN  
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **21.922.507/0001-72**

Telefone

Inscrição Municipal  
e-mail

**4.97400-8**

Nome Tomador de Serviços

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

CPF/CNPJ

**15.621.747/0001-34**

Endereço

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Complemento

CEP

**32040-640**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**CONTAGEM**

UF  
MG

E-mail

[diretoria@scrmg.org.br](mailto:diretoria@scrmg.org.br)

Qtde

**1**

Descrição do Serviço

**FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.**

Código Serviço

**171212219**

Alíquota

**2,00**

Valor Unitário

**0,01**

Valor Total

**0,01**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

FATURA:349539 VALOR:2.289,32 DATA VENCTO:02/05/2025

REFEICAO PRIVADO 2289,32

AJUSTE NF (-) -0,01

AJUSTE NF (+) 0,01

Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)

Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO

Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL

**Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido**

Termo de Colaboração 001/2022

Processo Administrativo 003/2021

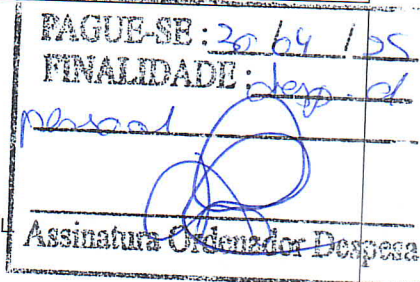
Economia Solidária

Ass: Sanja MAT: 224

Ass: BH MAT: 248

Sanja Elisabeth Zolio  
MG 11.170.923  
CPF 040.195.456-00

Bryan Henrique Rocha Queiroz  
CPF 144.858.316-04  
RG MG -21.272.245



**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R\$ 2.289,31**

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.289,32**

Fatura Nº

**000000**

Valor da Fatura R\$

Forma Pagamento

Valor por Extenso

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

**167Y.6304.2642.7693299-W**

RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

**264668**

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     |                                                   |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                            |                               | 237-2              |                     | Recibo do Pagador                                 |                                    |
| Local de Pagamento<br>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO                                                                                                      |                               |                    |                     | Data de Vencimento<br>02/05/2025                  |                                    |
| Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72<br>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE |                               |                    |                     | Agência/Código do Beneficiário<br>2886-0/271108-7 |                                    |
| Data do Documento<br>29/04/2025                                                                                                                                                            | Número do Documento<br>349539 | Espécie Doc.<br>DM | Aceite<br>N         | Data do Processamento<br>29/04/2025               | Nosso Número<br>09/00000032489-5   |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                               | Carteira<br>09                | Espécie<br>R\$     | Quantidade de Moeda | Valor                                             | (=) Valor do Documento<br>2.289,32 |
| (-) Desconto/Abatimento                                                                                                                                                                    |                               |                    | (+*) Juros/Multa    |                                                   | (=) Valor Cobrado                  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP<br>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34                                                                   |                               |                    |                     |                                                   |                                    |

Autenticação Mecânica

|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     |                                                        |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                            |                               | 237-2              |                     | 23792.88604 90000.003245 89027.110801 4 10690000228932 |                                    |
| Local de Pagamento<br>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO                                                                                                      |                               |                    |                     | Data de Vencimento<br>02/05/2025                       |                                    |
| Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72<br>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE |                               |                    |                     | Agência/Código do Beneficiário<br>2886-0/271108-7      |                                    |
| Data do Documento<br>29/04/2025                                                                                                                                                            | Número do Documento<br>349539 | Espécie Doc.<br>DM | Aceite<br>N         | Data do Processamento<br>29/04/2025                    | Nosso Número<br>09/00000032489-5   |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                               | Carteira<br>09                | Espécie<br>R\$     | Quantidade de Moeda | Valor                                                  | (=) Valor do Documento<br>2.289,32 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)                                                                                                                                          |                               |                    |                     | (-) Desconto/Abatimento                                |                                    |
|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     | (-) Outras Deduções                                    |                                    |
|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     | (+*) Juros/Multa                                       |                                    |
|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     | (+*) Outros Acréscimos                                 |                                    |
|                                                                                                                                                                                            |                               |                    |                     | (=) Valor Cobrado                                      |                                    |

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34  
R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO  
32040-640 - CONTAGEM - MG  
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3353015228861551  
30/04/2025 15:35:32

30/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:35:29  
050300503 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERAIS  
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.619-0

=====

BCO BRADESCO S.A.

=====

23792886049000000324589027110801410690000228932

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

=====

NR. DOCUMENTO 43.001

DATA DE VENCIMENTO 02/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.289,32

VALOR COBRADO 2.289,32

=====

NR.AUTENTICACAO 7.B6F.4F0.6DA.5DE.59C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

**PEDIDO DE VENDA - USUÁRIOS**

Número: 39619      Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG      CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34      Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO

Data: 29/04/2025      Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS      Vencto 1ª Parcela: 02/05/2025      Data Entrega: 29/04/2025      Valor Total: 2.289,32

**Lista**

| Usuário ↑ | CPF/Outros | Cartão              | Departamento | Valor Carga |
|-----------|------------|---------------------|--------------|-------------|
| SCRMG 1   | 20812      | 3106 36XX XXXX 4087 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 10  | 20821      | 3106 36XX XXXX 4166 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 12  | 20823      | 3106 36XX XXXX 4168 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 16  | 20827      | 3106 36XX XXXX 4242 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 2   | 20813      | 3106 36XX XXXX 4088 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 28  | 20839      | 3106 36XX XXXX 4324 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 5   | 20816      | 3106 36XX XXXX 4161 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 56  | 20867      | 3106 36XX XXXX 4672 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 6   | 20817      | 3106 36XX XXXX 4162 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 7   | 20818      | 3106 36XX XXXX 4163 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 8   | 20819      | 3106 36XX XXXX 4164 | CLT          | 208,12      |

**Total departamentos**

| Departamento ↑ | Total    |
|----------------|----------|
| CLT            | 2.289,32 |

Qtde Total: 11      Total Geral: 2.289,32

**MEGA VALE - ECONOMIA SOLIDÁRIA**

| Contrato | Nome Completo                    | Cargo                   | Tipo de Cartão         | Matrícula do Cartão | Recarga de MAIO     |
|----------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| CLT      | Sanja Elizabeth Zolio            | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 1 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Gelda Aparecida da Silva         | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 5 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Adair da Silva Sol               | Auxiliar de Feira       | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 6 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Wanderson Paulino de Sousa       | Auxiliar de Feira       | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 7 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Ana Cristina Almeida Coelho      | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 8 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Felipe Augusto da Silva Teixeira | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 10 /          | R\$ 208,12          |
| CLT      | Ana Maria de Almeida             | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 56 /          | R\$ 208,12          |
| CLT      | Elaine Carolina Cardoso da Silva | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 2 /           | R\$ 208,12          |
| CLT      | Ailson Geraldo Leite             | Auxiliar de Feira       | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 12 /          | R\$ 208,12          |
| CLT      | Mariana Nascimento Sales         | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 16 /          | R\$ 208,12          |
| CLT      | Lucas Lages Silva Braga          | Auxiliar Administrativo | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 28 /          | R\$ 208,12          |
|          |                                  |                         |                        |                     | <b>R\$ 2.289,32</b> |

Bryan Henrique Rocha Queiroz  
CPF 144.858.316-04  
RG MG -21.272.245

**Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido**

Ass: Selo MAT: 224

Ass: BH MAT: 248

Sanja Elisabeth Zolio  
MG 11.170.923  
CPF 040.195.456-00

9

# TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

## DADOS DO CLIENTE

Razão Social **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

CNPJ/CPF/MF **15621747/0001-34**

Inscrição Estadual **ISENTA**

Nome Fantasia **SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS**

Email **diretoria@scrmg.org.br**

Endereço (logradouro) **RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA**

Nº **29** Bairro **CENTRO**

CEP **32040 - 640**

Cidade/UF **CONTAGEM MG**

Fone: (DDD/Número) **(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859**

Fax (DDD/Número)

Contato **DANIEL**

Ramo **BEFECICENTE**

## DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

### CARGO

Nome completo **DANIEL JUVENIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE**

CPF **041814146-04**

### VALE ALIMENTAÇÃO

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### COMBUSTÍVEL

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga  
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega  
Prazo de entrega

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### VALE REFEIÇÃO

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

### MULTIBENEFÍCIOS

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga  
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega  
Prazo de entrega

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

**OBS.:** EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE. Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito.

com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada a pedido da CONTRATANTE antes do término da vigência inicial ou da prorrogação

incorrerá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui contidas, inclusive pela indicação do "Domicílio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos. Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Benefícios pelo Sistema Megavale" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto-SP sob o nº 653104, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulam direitos e obrigações do credenciado, cuja cópia me foi entregue no ato da afiliação.

SÃO JOSE DO RIO PRETO

ASSINATURA DA EMPRESA

Local:

Data: de 2022

CPF:

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**  
**CNPJ: 15.621.747/0001-34**  
**Rua Honorita Alves de Oliveira,**  
**nº29, Centro - Contagem/MG**  
**CEP: 32.040.640**

OBS.: Preencher a Proposta de Afiliação sem rasuras.

## JUSTIFICATIVA

Comunicamos que a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO. Logo, não há necessidade de realização de mapeamento de preço para comprovação de vantajosidade em relação ao uso dos recursos públicos.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o **valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final,

conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

**A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que comprovem a fiel realização da despesa, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados."**

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Esperamos ter esclarecido e justificado a não apresentação de mapeamento de preço, uma vez que não há despesa a comprovar.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

Contagem, 30 de Abril de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ: 15.621.747/0001-34  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

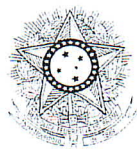
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:17 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **299C.0A43.8580.B2C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 18462526/2025

Expedição: 01/04/2025, às 11:02:50

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED  
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032521262318099009

Informação obtida em 01/04/2025 11:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED  
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041407462318099078

Informação obtida em 30/04/2025 13:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

9

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040032459-64

Data e hora da emissão 01/04/2025 11:01:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 31294/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF Nº.....: 21.922.507/0001-72  
Inscrição Atual.....: 4.97400-8  
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
Nº Atual.....: 939  
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR  
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06460040

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no<br>Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br><b>Certidão expedida gratuitamente.</b><br>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005 | <b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº de Inscrição :                                    | <b>4.97400-8</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código de autenticidade :                            | <b>454M.9134.7203.6522407-D</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data de emissão :                                    | <b>28/04/2025</b>               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Hora de emissão :                                    | <b>11:33:56</b>                 |